



editais, para as habilitações de créditos ou divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, § 1º desta Lei). Dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se. Guarulhos, 14 de dezembro de 2017. Relação de Credores: CLASSE I (CREDORES TRABALHISTAS): JUNIOR PEREIRA, R\$22.800,00; ROBSON CRUZ DE ANDRADE, R\$6.720,00; DANIEL RODRIGUES, R\$9.470,00; MARCELO PELEGLI, R\$31.200,00; LUIZ CORREIA DE MELO, R\$2.250,00; LUIZ ANTONIO VIEIRA SALES, R\$8.000,00; OELCIO APARECIDO SANTOS JR., R\$9.000,00; EDIVALDO PEDRO DA SILVA, R\$2.400,00; WALMIR DE BRITO, R\$7.600,00; JOEDE DE JESUS, R\$11.000,00; MARCIO LUIZ PINHEIRO, R\$7.600,00; VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, R\$4.400,00; DIOGO DE SOUZA COUTO, R\$4.240,15; RIVALDO BRITO LIMA, R\$22.184,22; CLASSE II CREDORES COM GARANTIA REAL: BANCO BRADESCO S.A, R\$1.766.177,36; CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS): BANCO BRADESCO S.A, R\$415.174,23; BANCO SANTANDER, R\$2.099.159,75; BANCO SANTANDER, R\$50.518,38; BANCO SANTANDER, R\$3.356,89; BANCO ITAÚ, R\$432.026,80; BANCO VOLKSWAGEN, R\$187.517,72; BANCO VOLKSWAGEN; A.T. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E GENEROS ALI, R\$1.616,02; ACF BRASIL COML DESCARTÁVEIS HIG E LIMPEZA LTDA, R\$3.665,00; AGROVERTIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., R\$1.779,69; ALL FRIG COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., R\$10.165,75; ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA., R\$104.676,86; ASA NORTE DISTR.DE BEBIDAS E ALIM.LTDA., R\$5.369,76; ASSEIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., R\$3.286,20; BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA., R\$44.698,50; BIMBO DO BRASIL LTDA., R\$4.575,00; BOMBAY FOOD SERVICE ALIMENTOS LTDA., R\$2.245,50; BYWER INDUSTRIA DE PLASTICOS., R\$2.057,99; CAMPOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA S/S LTDA., R\$11.696,96; COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO CANTAREIRA LTDA., R\$9.648,00; COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA METAPUNTO LTDA., R\$17.070,30; DARGON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., R\$1.697,90; DISPLOKI DISTRIBUIÇÃO COM REPRESENTAÇÕES LTDA., R\$1.275,68; DISTR. LATICINIOS CARNES VINHAIS LTDA., R\$4.109,80; EFICACIA TRANSPORTES LTDA, R\$8.067,52; ESPECIAL SUPRIM DE ESCRIT E INFORMAT LTDA, R\$3.328,06; FERPEREZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, R\$3.734,80; Filial Pinhais MOLINO ROSSO LTDA, R\$85.993,00; FRIGODARIO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, R\$622,12; GENERAL BRANDS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC, R\$39.337,02; GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, R\$9.728,80; HAVANA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, R\$5.133,50; Ideal Abast. de Embalagens Ltda., R\$1.094,94; JEWEL COMERCIO DE GENEROS ALIM. LTDA, R\$2.552,00; KALUNGA COM E IND. GRAFICA LTDA, R\$3.436,22; KNAUF ISOPOR LTDA, R\$1.478,77; LATICINIO VALE DO PARDO LTDA, R\$4.520,00; LEO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, R\$4.415,78; MASTERLOGG 2004 COMERCIO E LOGISTICA LTDA, R\$3.263,88; MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES LTDA, R\$27.565,60; NOVA MAXIMOS LTDA, R\$9.450,87; OLIVENZA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, R\$25.410,00; PAMFIS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$1.890,00; PEPSICO DO BRASIL LTDA, R\$2.578,10; POLICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, R\$6.054,65; PORTO DEL REY LATICINIOS LTDA, R\$3.110,19; PORTO SEGURO PROT. E MONIT LTDA, R\$1.581,71; PURATOS BRASIL LTDA, R\$5.069,67; RR Distribuidora e Importadora de Produtos Alimentícios Ltda, R\$2.364,13; SEARA ALIMENTOS LTDA, R\$8.038,64; SIST.DE SERV.R.B.QUALITY COM.DE EMB.LTDA, R\$12.881,25; SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMATICOS DE INFORMATICA LTDA, R\$4.800,66; SVP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, R\$18.241,80; TRANSGÁS COMERCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA, R\$2.580,00; WIDE STOCK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, R\$1.584,00; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA, R\$22.048,24; YEMA DISTR. DE ALIMENTOS LTDA, R\$7.008,10; ENOVA FOODS SA QL, R\$5.714,55; LATICINIOS SAO VICENTE DE MINAS S.A. CD, R\$7.808,45; LUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, R\$6.528,90; MAKRO ATACADISTA S/A., R\$35.258,70; CRBS S/A, R\$572.644,24; WOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$184.219,70; MUNDIAL PACKING IND E COM DE EMBALAGENS, R\$3.793,00; LATIFRIOS LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO EIRELI, R\$1.157,27; BRASIL EXCELENCE, R\$2.203,00; ELEBAT ALIMENTOS S.A., R\$9.435,00; BRF BRASIL FOODS S.A., R\$22.057,00; ROZZATTI E SELLEGRINI DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, R\$4.818,00; CLASSE IV (CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE): COOP DE TRANSP COND. DE RADIO TAXI DE GUARULHOS, R\$2.905,65; AMAVI ALIMENTOS EIRELI, R\$5.144,72; CITRO CARDILLI COM. IMP. E EXP. EIRELI, R\$5.413,32; BIG GOURMET SERVIÇOS PARA BUFFET EIRELI ME, R\$3.591,00; LAVORSIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI ME, R\$3.838,35; MERBANK ASSET CAPITAL COMERCIO EIRELI ME, R\$27.000,00; TELEGRAFIA LIMA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, R\$877,73; AGN DISTRIBUIDORA DE HORTIRUTGRANJEIROS LTDA, R\$58.641,24; AGROINDUSTRIA SÃO SEBASTIÃO DABELA VISTAL.TDA.-EPP, R\$4.283,09; GOLD FLOUR INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA EPP, R\$6.231,00; KORY S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, R\$3.477,60; GUARU PÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, R\$18.237,28; HILTON ANGELO GRATAO EPP, R\$18.240,00; WAN SAN COMERCIAL LTDA EPP, R\$3.052,05; APIARIOS ISIS COM.MEL E CERA ABELHAS LTDA, R\$5.474,13; ARMAZEN PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, R\$1.077,53; BIASI LUBRIFICANTES LTDA ME, R\$1.666,00; FELIX PACK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, R\$2.008,50; ISOEPS COMERCIO ISOLACOES TERMICAS LTDA ME, R\$1.394,10; MEISOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COSMETICOS LTDA ME, R\$29.841,66; FABIANA TAHIRA ME, R\$3.471,32; JM DE LIRA IND. E COM. DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO ME, R\$4.270,00; JESSICA TONAKI ME, R\$7.888,15; M ISHIKAWA ALIMENTOS-OLIVITA, R\$5.320,80; TOTAL GERAL DOS CREDORES: R\$6.837.585,50 O prazo para habilitação de crédito (somente os credores que não constam da lista) ou apresentação de divergências aos créditos relacionados será de 15 dias, a contar da publicação deste edital (§ 1º, artigo 7º da LRF), devendo as petições serem digitalizadas e enviadas ao Administrador Judicial. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. - ADV: LARA MACHADO REIS DE SOUZA (OAB 204337/RJ), SILVANA APARECIDA MARTINS (OAB 123859/SP), MONICA CALMON CEZAR LASPRO (OAB 141743/SP), EDUARDO TADEU GONÇALES (OAB 174404/SP), TATIANA TEIXEIRA (OAB 201849/SP), RENATO LEOPOLDO E SILVA (OAB 292650/SP), CYBELLE GUEDES CAMPOS (OAB 246662/SP), ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), JESUS DE FARIA COSTA (OAB 275606/SP), JOÃO RICARDO DA MATA (OAB 275391/SP), CLELIA MORAIS DE LIMA (OAB 274820/SP), ODAIR DE MORAES JUNIOR (OAB 200488/SP)

Processo 1038954-18.2017.8.26.0224 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Cvl Comércio e Representações de Produtos Alimentícios Eireli - Fazenda do Estado de São Paulo - - Fazenda Nacional - - Município de Guarulhos - Lavorsier Comercio e Distribuição de Alimentos Eirelli Me - Oelcio Aparecido dos Santos Junior - LASPRO CONSULTORES LTDA - Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A - CENTRO DE GESTÃO DE MEISO DE PAGAMENTO - EDITAL DE AVISO DE ENTREGA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - conforme parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005 - Pedido de Recuperação Judicial da Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência de CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI 08.322.522/0001-11., PROCESSO nº 1038954-18.2017.8.26.0224 - AVISO AOS CREDORES - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O(A) Doutor(a) Rodrigo de Oliveira Carvalho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI., apresentou



o plano de recuperação judicial, sendo fixado o prazo de 30 dias, para objeção, a contar da data da publicação deste edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. - ADV: JOÃO RICARDO DA MATA (OAB 275391/SP), TATIANA TEIXEIRA (OAB 201849/SP), LARA MACHADO REIS DE SOUZA (OAB 204337/RJ), RENATO LEOPOLDO E SILVA (OAB 292650/SP), JESUS DE FARIA COSTA (OAB 275606/SP), CLELIA MORAIS DE LIMA (OAB 274820/SP), ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), CYBELLE GUEDES CAMPOS (OAB 246662/SP), ODAIR DE MORAES JUNIOR (OAB 200488/SP), EDUARDO TADEU GONÇALES (OAB 174404/SP), MONICA CALMON CEZAR LASPRO (OAB 141743/SP), SILVANA APARECIDA MARTINS (OAB 123859/SP)

### 3ª Vara Cível

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 4029909-75.2013.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SELECTA PRODUTOS LÁCTEOS E SUPLEMENTOS LTDA - ME, CNPJ 08.763.309/0001-45, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Doremus Alimentos Ltda, alegando em síntese: objetivando a condenação da ré a quantia de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) atualizados até a data de 22/10/2013, a ser acrescido de juros e correção monetária até a data de seu efetivo pagamento, representado pela nota fiscal eletrônica emitida em 23/10/2012, a compra da requerida em 02(duas) parcelas iguais no valor de R\$ 20.950,00 havendo desdobramento de duplicatas de nº 000051280-1 e nº 000051280-2 vencidas 20/11/2012 e 27/11/2012 respectivamente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0024596-41.2012.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TDN TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 08.968.289/0001-49, JOSEFA ZELIA PIANCO DE SOUZA, Brasileiro, RG 326202882, CPF 315.215.898-01, MARCOS ROBERTO BONATO TESCHI, RG 409059778, CPF 333.559.538-65, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, alegando em síntese: visando o recebimento da quantia de R\$ 8.655,96 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) atualizados até fevereiro/2016, representado pelo inadimplemento do prêmio Apólice principal 0054/250/3836/0000886/01 conta mensal 0054/250/3836/0013961/01, da modalidade Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário Carga (RCTR-C) com vigência de 30/04/2000 a 31/05/2011, vencimento 15/05/2011. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executados poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizado os Executados e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de agosto de 2018.

### 6ª Vara Cível

---

6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP  
6º Ofício Cível

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1030571-85.2016.8.26.0224. O Dr. Mauro Civolani Forlin, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Beatriz Martins Lemes - ME (CNPJ. 13.776.180/0001-40), que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 5.356,52 (agosto de 2016), referente aos Títulos nºs 5079671757, 5062489055 e 5042838887, da Apólice nº 59.654.4344, e Títulos nºs 5079671803, 5042838925 e 5062489101, da Apólice nº 59.655.1416. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, publicado

### 8ª Vara Cível

---